

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 002/2025

**EXMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Na qualidade de Vereador integrante deste Poder Legislativo Municipal de Rio bonito do Iguaçu, estado do Paraná, que o presente subscreve regimentalmente, solicito, conforme Art.114 §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº048 de 25 de agosto de 2008), seja enviado ofício ao Superintendente do INCRA no estado do Paraná Sr Nilton Bezerra Guedes, solicitando o seguinte:

- Por meio do presente, viemos respeitosamente solicitar informações detalhadas acerca da situação da Titularização do Assentamento Ireno Alves dos Santos, bem como reivindicar a efetivação dessa titularização, considerando sua relevância para o desenvolvimento social, econômico e produtivo do assentamento e das famílias assentadas.

Ressalta-se que já se passaram 29 (vinte e nove) anos desde a criação do referido Projeto de Assentamento, e até o presente momento a ausência da titularização definitiva tem gerado inúmeros entraves ao desenvolvimento local. A falta do título impede o acesso pleno a políticas públicas, linhas de crédito, investimentos produtivos e melhorias estruturais, comprometendo a geração de renda, a segurança jurídica das famílias e o crescimento econômico da região. Diante do exposto, solicitamos:

- Informações atualizadas sobre a atual situação do processo de titularização do Projeto de Assentamento Ireno Alves dos Santos;**
- Esclarecimentos quanto às medidas já adotadas e às previstas para a conclusão do referido processo;**
- A adoção das providências necessárias para a celeridade e efetivação da titularização, em benefício das famílias assentadas e do desenvolvimento regional.**
- Regularização do CAR- Cadastro Ambiental Rural.**

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de informação e reivindicação de titularização do Assentamento Ireno Alves dos Santos fundamenta-se na necessidade urgente de

promover o desenvolvimento social, econômico e produtivo das famílias assentadas e de toda a região.

Ressalta-se que já se passaram 29 anos desde a criação do Projeto de Assentamento (P.A.), sem que a titularização definitiva das áreas tenha sido efetivada. Essa situação gera insegurança jurídica às famílias assentadas, limita o acesso a políticas públicas, linhas de crédito, programas de incentivo à produção rural e investimentos em infraestrutura, comprometendo diretamente a geração de renda e o desenvolvimento sustentável do assentamento.

A ausência da titularização impede que os assentados realizem investimentos de longo prazo em suas propriedades, dificultando a ampliação da produção agrícola, a melhoria das condições de moradia e o fortalecimento da economia local. Dessa forma, a regularização fundiária mostra-se indispensável para garantir dignidade às famílias, estimular o desenvolvimento regional e assegurar o cumprimento da função social da terra e garantir a permanência das novas gerações.

Diante do exposto, justifica-se o presente pedido de informações, bem como a reivindicação da imediata titularização do Assentamento Ireno Alves dos Santos, como medida essencial para promover mais renda, desenvolvimento, segurança jurídica e qualidade de vida às famílias assentadas e à região como um todo.

Certos de contar com a atenção e o compromisso desse órgão com a promoção da justiça social e do desenvolvimento sustentável, aguardamos manifestação pelo email jardelritter123@gmail.com ou pelo WhatsApp (42) 99831-2431.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público obrigatório para todos os imóveis rurais, instituído pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), sendo um instrumento fundamental para a regularização ambiental e o desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais.

A realização e atualização do CAR no assentamento rural possibilita a correta identificação e delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP), da Reserva Legal e das áreas de uso consolidado, garantindo segurança jurídica às famílias assentadas e assegurando o cumprimento da legislação ambiental vigente. Sendo assim que seja estudada uma maneira de regularizar ou individualizar o CAR, para que os assentados continuem tendo acesso aos financiamentos pertinentes.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 15 de dezembro de 2025.

VEREADOR SIGNATÁRIO:

JARDEL RITTER